



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 027/2022 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 009, de 24 de maio de 2022, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 009, de 24 de maio de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Professora Maria de Nazaré dos Santos Silva, sem ressalva”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, e de, Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando N° 043/2022-CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 009, de 24 de maio de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria de Nazaré dos Santos Silva, localizada no Distrito de Sucunduri, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada em 07 de Junho de 2022 as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento, e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam apreciação ao Projeto de Lei Nº Lei Nº 009, de 24 de maio de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Professora Maria de Nazaré dos Santos Silva, localizada no distrito de Sucunduri, onde tomam a seguinte decisão:

De início, verifica-se iniciativa e competência legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa, visto que conforme artigo 48, V da lei Orgânica do Município de Apuí é competência privativa do prefeito municipal a denominação de logradouros públicos

Constata-se ainda que tal propositura visa oferecer homenagem póstuma ao senhor Francisco Vieira da Costa, conhecido como “Professora Maria de Nazaré”, que em toda sua vida exerceu o magistério, deixando assim um legado e exemplo a ser seguido.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros da Comissão Permanente competente, concluem por unanimidade pela aceitação e recomendam a aprovação ao Plenário, com a ressalva/recomendação de que o Poder Executivo envie à esta Casa Legislativa documento com autorização da Família para tal nomeação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº Lei Nº 009, de 24 de maio de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Professora Maria de Nazaré dos Santos Silva, localizada no distrito de Sucunduri.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Relator Ver. Bruno José de Moraes _____

Membro Ver. Antônio Carlos Moises Franco _____

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____